

ORIENTAÇÃO DE OBRA: Quadra H - Lote 19

Identificamos conforme fotografia abaixo, a seguinte irregularidade em desacordo com as especificações estatutárias a saber:

1 – Providenciar a remoção do abrigo executado no recuo frontal pois se encontra fora do padrão do condomínio, abaixo segue trecho previsto no regimento interno do condomínio.

4.15 Os recuos/afastamentos laterais ou fundos poderão ser utilizados para a construção de abrigos de equipamentos, desde que obedecidas as dimensões máximas: altura 1,5 (um vírgula cinco) metros; largura 0,6 (zero vírgula seis) metros; comprimento 2 (dois) metros. **Não será permitida a construção de abrigos no recuo da frente.** Estes equipamentos não devem ser considerados como área construída.

Observação: Visita realizada em 08/11/23, prazo para adequação de 48hs a partir do recebimento desta orientação. Caso a situação relatada acima esteja regularizada, favor desconsiderar a orientação e seguir o andamento da obra.

Segue a foto em anexo do problema relatado.



Nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Paulo Dobelin - Arquiteto

E-mail: fiscalizacaopdobelin@gmail.com - Fone: (19) 99278-7023